



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 9 9 6

de 03 de dezembro de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE CR\$.300.000,00 (TREZENTOS MIL CRU-
ZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitu-
ra Municipal, um crédito de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros),
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.3 - Parques e Jardins

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31201060328 - Material de Consumo.....Cr\$. 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 03 de dezembro de 1990

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal, na data
supra, afixada no lugar de costume e
encaminhada ao Cartório de Registros
Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=